

TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/043/SIURB/15/25

CONTRATO Nº 043/SIURB/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001663-3 (Processo orig. 2014-0.206.160-5)

LICITAÇÃO RDC Nº 003/14/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

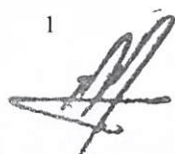
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI - E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI – COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 (DOIS) LOTES – LOTE 01 - CEI SETOR 3013 – CHARLES ROSEN.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada "**PREFEITURA**", e, de outro, a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.403.235/0001-56**, com sede na Rua Amaral Gama, nº 333, conjunto 141, São Paulo -SP, representada neste ato pelo seu sócio- administrador, Senhor **REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD**, portador do RG nº **9.337.741.1 SSP-SP**, inscrito no CPF sob o nº **022.861.058-39**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **121784019** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **121791096**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **28/03/2025**, do Processo nº **6022.2023/0001663-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **043/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar de **25/03/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro de **doc. SEI nº 121497894**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **043/SIURB/15** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

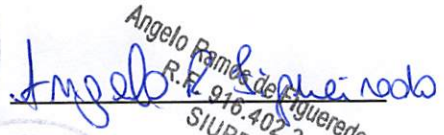
São Paulo, 04 de abril de 2025.



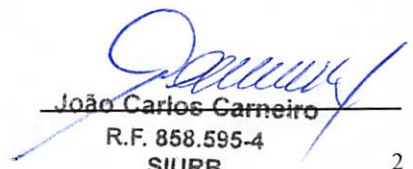
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

**Angelo Ramalho de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F33HX-MBHQ8-KJKWV-HSMZQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Reinaldo Jose Kalil Assad (CPF 022.861.058-39)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F33HX-MBHQ8-KJKWV-HSMZQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.